PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.020.470/0001- 80, estabelecida a Av. Tancredo Neves, n.º104, bairro Centro, cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. MOACIR JOSÉ MALDANER, portador da cédula de identidade RG n.º 1.655.131SSP/SC e CPF/MF n.º 526.214.999-53, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, COPA, COZINHA, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	COD	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	243	151885-2	Arroz agulhinha: Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 5 Kg. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. (conforme especificação do Termo de Referencia).	PCT	Milbom	1.150	R$ 14,00	R$ 16.100,00
02	6704	413272-6	Noz moscada: embalada em pacote de 10g com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com legislação vigente.	UND	Mika	100	R$ 3,20	R$ 320,00
03	9660	154042-4	Pimentão verde: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA. O produto deverá apresentar o peso na	KG	Real	230	R$ 6,48	R$ 1.490,40

			embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)					
04	16084	24805-3	Óleo de girassol, refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigorificação. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas/pet de 900 ml. Validade mínima de 4 meses.	UND	Vitaliv	24	R$ 6,00	R$ 144,00
05	16421	415266-2	Alho à granel: deverá apresentar-se: - sãos; excluem-se os produtos que apresentem podridões ou alterações que os tornem impróprios para consumo, - suportar o transporte e a manutenção, e - chegar ao local de destino em condições satisfatórias. . (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	317	R$ 23,45	R$ 7.433,65
06	17310	163650-2	Cebola: O produto deverá conter o peso na embalagem. . (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	1.009	R$ 5,05	R$ 5.095,45
07	17311	00023447	Cenoura:. O produto deverá conter peso na embalagem. . (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	756	R$ 4,90	R$ 3.704,40
08	17363	45471-0	Sorvete: sabores diversos, à base de leite, embalados em caixa de apelão contendo 10 litros, entregue em recipiente térmico.	UND	Lios	48	R$ 100,00	R$ 4.800,00
09	17955	163643-0	Abobrinha verde. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	474	R$ 3,87	R$ 1.834,38
10	17957	3690-0	Almeirão. (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
11	18488	3712-5	Tomate: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “In Natura”. O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA)	KG	Real	1.765	R$ 6,60	R$ 11.649,00
12	19121	0002007	Bombom de chocolate branco: de melhor qualidade, recheado com creme de chocolate e coberto com chocolate branco, peso aproximado de 25gr a unidade e pacote contendo 1kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	PCT	Lacta	400	R$ 30,90	R$ 12.360,00
13	21431	346987-5	Vagem: O produto deverá apresentar o peso na embalagem. . (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	156	R$ 15,49	R$ 2.416,44
14	21433	3731-1	Acelga. (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	267	R$ 6,55	R$ 1.748,85
15	58187	343370-6	Abacaxi pérola: Fruto sadio (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	750	R$ 4,70	R$ 3.525,00
16	58192	141195-0	Açúcar cristal 2kg: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	PCT	Barralcool	3.327	R$ 3,40	R$ 11.311,80
17	58244	148235-1	Goiabada: embalagem plástica contendo 1kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	Predilecta	128	R$ 4,60	R$ 588,80
18	58259	6325-8	Melhorador de trigo: pacote com 250g.	PCT	Fleischmann	250	R$ 5,25	R$ 1.312,50
19	58298	00011038	Ovos de galinha: vermelho, tipo grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isento de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De	Dúzia	Surdi	2.893	R$ 6,00	R$ 17.358,00

			produção recente e embalada em cartelas de 12 unidades com carimbo do SIF, data da embalagem e validade. Deve atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Entregar conforme solicitado pelas Unidades Escolares e cronograma das Nutricionistas. (conforme especificação do Termo de Referencia)					
20	65437	3997-7	Chá de ervas sortidos (camomila, erva doce, cidreira): embalagem com 24gr.	CX		550	R$ 6,47	R$ 3.558,50
21	67939	125992-0	Pão integral: tamanho e formato uniforme, pesando 400g por unidade, vida útil de 6 horas. (conforme especificação do Termo de Referencia).	UND	Linea	100	R$ 13,25	R$ 1.325,00
22	68180	0000767	Erva mate: produto constituído exclusivamente pelas folhas e ramos da *Ilex paraguanienses St. Hill.*, obtido do processo de secagem e fragmentação destinado ao preparo de "chimarrão" podendo ser adicionado de açúcar. De cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Em embalagem com 1kg. O produto deverá estar em conformidade com a RDC 277/2005 da ANVISA.Prazo de validade não inferior a 6 meses.	UND	Nutri Nature	520	R$ 14,30	R$ 7.436,00
23	79116	154034-3	Pepino caipira: O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Cor e Sabor	476	R$ 3,02	R$ 1.437,52
24	79117	152578-6	Pirulito: pacote com 50 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	Real	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
25	84437	153468-8	Batata inglesa: O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Simonetto	1.406	R$ 5,05	R$ 7.100,30
26	87080	159799-0	Milho verde em conserva: Simples com grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	Real	848	R$ 2,00	R$ 1.696,00
27	88887	153346-0	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó, embalagem econômica de sache de 800g, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, fonte de Cálcio e Ferro, possui Glúten, onde contenham em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,8g de Proteínas, 0,6g Gordura Total e isento de Gordura Saturada e Gordura Trans. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	Predilecta	1.070	R$ 14,95	R$ 15.996,50
28	88920	100517-0	Colorífico: Colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, apresentar aspecto, cor cheiro e sabor característico do produto,	PCT	Mika	320	R$ 2,70	R$ 864,00

			contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 250g.					
29	88926	174744-4	Coxa e sobrecoxa de frango: cortes com espessura de aproximadamente 8 cm, refrigeradas à 4°C por no máximo 48 horas. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma da Nutricionista da Semas.	KG	Marombi	2.685	R$ 8,30	R$ 22.285,50
30	88927	00031111	Creme de confeiteiro: embalagem com 1kg.	PCT	Mixfacil	34	R$ 6,60	R$ 224,40
31	88928	130974-9	Creme de leite: tradidicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	Itambé	828	R$ 2,90	R$ 2.401,20
32	88932	403958-0	Ervilha em conserva: reidratadas em conserva, embalagem (lata) com no mínimo 200g de peso drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	Predilecta	630	R$ 1,65	R$ 1.039,50
33	88934	255517-4	Farinha de trigo especial: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega.	KG	Farineli	11.203	R$ 3,47	R$ 38.874,41
34	88953	6446-7	Louro folha: Produtos naturais constituídos de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratado e específico para culinária. Características organolépticas: - Aspecto: pó. Cor: esverdeada. Cheiro: característico. Características físicas e químicas de acordo com a legislação vigente. Embalagens com 100g. Para uso na culinária.	UND	Mika	70	R$ 2,25	R$ 157,50
35	88962	3980-2	Milho para pipoca: duro, amarelo, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitido umidade máxima de 14%, embalagem plástica de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	Mika	760	R$ 1,86	R$ 1.413,60
36	88973	418850-0	Pêssego em calda: conserva de fruta (pêssego), cozidos aos pedaços em açúcar e algum líquido (água ou suco da fruta). Embalagem: lata contendo 450g do produto drenado, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	Ole	100	R$ 7,60	R$ 760,00
37	88979	3692-7	Rúcula. (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	276	R$ 4,60	R$ 1.269,60
38	89076	0000219	Abóbora cabotiã: O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	447	R$ 3,05	R$ 1.363,35
39	95350	0000541	Achocolatado em pó diet: Achocolatado em pó diet, em frasco de 210g, contendo: Maltodextrina, Cacau Lecitinado, Leite Desnatado em Pó, Soro de Leite, Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio, Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Niacina, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12), Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de	UND	Gold	200	R$ 15,90	R$ 3.180,00

			potássio, Aromatizante e Antiumectante Dióxido de Sílicio. Não Contém Glúten. Contém Fenilalanina. Redução de 53% de Calorias.					
40	95356	00018199	Macarrão de arroz: Macarrão de arroz tipo fusilli/penne, sem ovos, sem glúten, rico em vitamina A. Embalado em pacotes com 500g.	PCT	Urbano	24	R$ 3,55	R$ 85,20
41	102168	159657-8	Arroz agulhinha integral: Arroz longo, fino, tipo 1, integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 Kg	KG	Urbano	60	R$ 4,40	R$ 264,00
42	102180	00026060	Geléia de frutas diet: Geléia de frutas diet, com 0% de açúcar. Sabores variados como: morango, amora, framboesa, frutas vermelhas, ameixa, manga, goiaba, entre outras combinações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 280g.	POTE	Linea	50	R$ 15,40	R$ 770,00
43	102217	168990-8	Carne bovina picada sem osso (Acém): cortes com espessura de aproximadamente 3 cm, e comprimento de 6 cm que especifica *"ISCA DE CARNE"*. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, CONTENDO no máximo 3 Kg do produto. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	1.170	R$ 17,00	R$ 19.890,00
44	103486	3819-9	Carne bovina coxão mole: "BIFES" com tamanho de aproximadamente 15 cm e espessura de no máximo 1,5 cm. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, CONTENDO 3 Kg do produto. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	750	R$ 24,10	R$ 18.075,00
45	103488	16806-8	Carne bovina fígado resfriado: deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3Kg por pacote. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	230	R$ 9,90	R$ 2.277,00
46	103494	305791-7	Carne seca charque bovino. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 03 kg, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	7 de setembro	24	R$ 24,30	R$ 583,20
47	103496	114550-9	Carne suína costelinha: CORTE SUÍNO: COSTELINHA. deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigoweber	537	R$ 17,00	R$ 9.129,00
48	103520	0002007	Bombom de chocolate preto: de melhor qualidade, recheado com creme de chocolate e coberto com chocolate ao leite, peso aproximado de 25gr a unidade e pacote contendo 1kg, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	KG	Lacta	300	R$ 30,90	R$ 9.270,00
49	103525	201686-9	Cobertura fracionada ao leite, embalagem com 900gr.	PCT	Selecta	44	R$ 21,80	R$ 959,20
50	103541	5792-4	Lentilha: tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à	PCT	Pinduca	32	R$ 6,58	R$ 210,56

			variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500g, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.					
51	103589	00022964	Banha suína: embalada, resfriada, em pacotes com 1kg, contendo selo SIF.	KG	Sadia	398	R$ 13,90	R$ 5.532,20
52	103721	00023925	Chinelo de borracha infantil: até numeração 30.	PAR	Havaianas	120	R$ 9,55	R$ 1.146,00
53	104304	150208-5	Repolho branco: Produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura". O produto deverá apresentar o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	706	R$ 4,00	R$ 2.824,00
54	104312	160789-8	Vinagre: Vinagre tipo escuro. Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses.	UND	Castelo	478	R$ 3,20	R$ 1.529,60
55	104319	00015754	Coador de pano: composto por malha fio 30 com cabo de ferro.	UND	Guapex	100	R$ 3,50	R$ 350,00
56	105326	00026341	Gelatina diet: Pó para Gelatina diet com 0% de açúcar. Sabores variados como: uva, morango, maracujá, abacaxi, framboesa, tuti-fruti, cereja e limão. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	Lowçucar	200	R$ 2,40	R$ 480,00
57	106804	113192-3	Picolé de fruta: sabor de limão, uva, groselha, abacaxi, embalado e entregue em recipiente térmico.	UND	Polar	4.000	R$ 2,49	R$ 9.960,00
58	106805	252527-5	Picolé de leite: sabor de chocolate, coco, leite condensado, embalado e entregue em recipiente térmico.	UND	Polar	1.500	R$ 3,95	R$ 5.925,00
59	106850	153344-4	Biscoito salgado cream cracker: Biscoito salgado Cream Cracker TRADICIONAL, em pacotes de 800g, onde em uma porção de 30g contenham 135 Kcal, 21g de Carboidratos, 3g de Proteínas e 4,3g de Gorduras totais, 1,5g de Gordura Trans, 0,9g de Gordura Saturada e 0,8g de Fibra alimentar e 278mg de Sódio. Cereais, farináceos e leguminosas devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	PCT	Mabel	2.308	R$ 7,40	R$ 17.079,20
60	168225	00018679	Alface americana: (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	979	R$ 3,43	R$ 3.357,97
61	168226	3701-0	Alface lisa: (conforme especificação do Termo de Referencia)	UND	Real	500	R$ 3,43	R$ 1.715,00
62	168244	3820-2	Carne bovina patinho: *"BIFES"* com tamanho de aproximadamente 15 cm e espessura de no máximo 1,5 cm. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, CONTENDO 3 Kg do produto. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	500	R$ 21,50	R$ 10.750,00
63	168249	173349-4	Carne bovina paleta resfriada, cortes com espessura de aproximadamente 3 cm, e comprimento de 6 cm que especifica *"ISCA DE CARNE"*. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, CONTENDO 3 Kg do produto. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	450	R$ 15,00	R$ 6.750,00

64	168257	151545-4	Peito de frango congelado: peito de frango congelado sem tempero. Peito de frango com osso, inteiro, congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Marombi	915	R$ 9,50	R$ 8.692,50
65	168258	0000399	Coxinha da asa: As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Marombi	180	R$ 14,60	R$ 2.628,00
66	168267	0000538	Carne suína sem pele e sem osso picada (Paleta): Cortes com espessura de aproximadamente 6 cm sem pele e sem osso, deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote, (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigoweber	1.000	R$ 12,40	R$ 12.400,00
67	168274	4997-2	Apresuntado fatiado resfriado: fatias finas em torno de 20g cada. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega. Deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidades, pesando no máximo 1kg por pacote (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Nutribras	968	R$ 13,70	R$ 13.261,60
68	168289	131295-2	Manteiga com sal tablete 200g	UND	Frimesa	50	R$ 12,00	R$ 600,00
69	168290	131298-7	Manteiga sem sal tablete 200g	UND	Frimesa	30	R$ 12,00	R$ 360,00
70	168361	88143-0	Bala de goma coberta com açúcar: sabores diversos, pacote contendo 96g, embalagem com 3 unidades, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou no Ministério da agricultura.	UND	Dori	700	R$ 2,80	R$ 1.960,00
71	168362	332230-0	Bala mastigável sabor frutas: peso mínimo de 600gr. Embalagem deve conter a identificação o produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade . O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde ou no Ministério da agricultura.	UND	Boavistense	913	R$ 5,90	R$ 5.386,70
72	168365	0002007	Bombom sortido: caixa com 400g, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	UND	Nestle	450	R$ 8,10	R$ 3.645,00
73	168437	255721-5	Cobertura fracionada meio amarga, embalagem com 900gr.	UND	Selecta	44	R$ 21,60	R$ 950,40
74	168451	0001507	Requeijão cremoso bisnaga de 1,5kg.	UND	Vale do prado	55	R$ 16,30	R$ 896,50
75	168454	201681-8	Chocolate branco: barra contendo 1kg.	UND	Selecta	250	R$ 21,45	R$ 5.362,50
76	168456	255721-5	Chocolate meio amargo: barra contendo 1kg.	UND	Selecta	250	R$ 22,70	R$ 5.675,00
77	168470	0001731	Cobertura líquida morango próprio para confeitaria, embalagem com 4kg.	BALDE	Sorpan	20	R$ 53,00	R$ 1.060,00
78	168471	00010966	Cobertura líquida chocolate próprio para confeitaria, embalagem com 4kg.	Balde	Sorpan	20	R$ 62,90	R$ 1.258,00
79	168503	243110-6	Shampoo para bebês: com fórmula livre de lágimas. Embalagem com 200ml.	UND	Topz	80	R$ 6,45	R$ 516,00
80	168505	21324-1	Shampoo infantil: embalagem com 480ml.	UND	Tralala	170	R$ 7,47	R$ 1.269,90
81	168554	272862-1	Pente plástico para cabelo: composição de plástico, dentes largos, tamanho grande 25x6cm.	UND	Parana	100	R$ 1,70	R$ 170,00
82	800918	00018981	Filé de frango congelado: Filé de peito de frango	KG	Marombi	580	R$ 14,25	R$

			congelado sem tempero. Filé de frango sem osso, em fatias, congelado, com cerca de 150g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 Kg. (conforme especificação do Termo de Referencia)					8.265,00
83	809047	0000112	Açafrão em pó: Açafrão em pó homogêneo, na cor pardo-avermelhada, com odor característico e sabor acre, levemente picante. Embalagem primária transparente contendo 20g. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	UND	Mika	210	R$ 1,20	R$ 252,00
84	809050	00013360	Carne bovina picada sem osso (Músculo); cortes com espessura de aproximadamente 3 cm, e comprimento de 6 cm que especifica *"ISCA DE CARNE"*. A embalagem deverá ser de plásticos transparentes, CONTENDO no máximo 3 Kg do produto. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigobom	1.050	R$ 15,70	R$ 16.485,00
85	809069	237587-7	Molho de tomate tradicional peneirado: Molho de tomate tradicional peneirado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Ingredientes principais: tomate, cebola, amido modificado, sal, açúcar, óleo vegetal, condimentos e polpa de pimenta. Não contém glúten. Isento de gordura trans. Embalagem em saches de 340ml. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, saches etc) não serão aceitos aquelas que estiverem enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto.	UND	Predilecta	938	R$ 1,05	R$ 984,90
86	809072	6447-5	Pimenta do reino moída: Pimenta do reino moída, na cor amarronzada, com odor característico e sabor picante. Embalagem primária transparente contendo 20g. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.	UND	Mika	100	R$ 2,50	R$ 250,00
87	813888	13907-6	Carne suína bisteca: deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Frigoweber	937	R$ 10,45	R$ 9.791,65
88	813918	150290-5	Maçã Nacional Fuji/Gala Classificação 163-175, produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", A fruta poderá ser acondicionada em sacos plásticos transparentes, desde que os mesmos contenham o peso na embalagem. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Real	5.437	R$ 7,20	R$ 39.146,40
89	813926	175120-4	Mortadela mista: elaborada com carne carne de ave e com ótimos ingredientes, cor rosada, cheiro próprio, sabor suave e resfriado. O produto deverá ser entregue fatiado, esse processo deverá ser feito no dia da entrega, e onde deverá ser entregue em peça a mesma precisa estar em embalagem original a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	KG	Sadia	420	R$ 9,30	R$ 3.906,00

			inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma da Nutricionista. Não serão aceitos atrasos, o que pode prejudicar o cumprimento do cardápio estipulado pela Nutricionistas.					
90	813933	125855-9	Queijo tipo mussarela fatiado: com registro no SIF, SISE/MT ou SIM. Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue fatiado. No caso de entrega de queijo fatiado, este procedimento deverá ser feito no dia da entrega, e onde deverá ser entregue em peça a mesma precisa estar em embalagem original a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. (conforme especificação do Termo de Referencia)	KG	Lactvit	2.089	R$ 27,80	R$ 58.074,20
91	818446	238272-5	Doce em pasta de leite: Doce de leite em pote plástico de 900g. Produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reproduzida do leite adicionado de sacarose. Características sensoriais (organolépticas): consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Em caso de produtos com embalagem (latas, potes, etc.) não serão aceitos aqueles que estiverem estufados, amassados, trincados, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto. Observar prazo de validade do produto. A embalagem primária do produto deverá ser pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa e corpo em material aprovado para contato direto com alimentos (Resolução n°105, de 19/05/99, ANVISA/MS Resoluções RDC nº 51 e 52, de 26/11/2010), que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a sua abertura, pote com capacidade para 900g.	UND	Incotril	653	R$ 11,63	R$ 7.594,39
92	818450	0001724	Linhaça (farinha): semente do linho , sem casca, triturada, estabilizada. Embalagem com 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	Mika	30	R$ 7,00	R$ 210,00
93	818451	00026336	Macarrão de sêmola tipo conchinha: vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenham 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses.	UND	Galo	80	R$ 2,90	R$ 232,00
94	818452	0000401	Macarrão de sêmola tipo ninho: vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenham 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína,	UND	Galo	150	R$ 3,80	R$ 570,00

			1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses.					
95	818453	3975-6	Macarrão de sêmola para lasanha: vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenham 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses.	UND	Vitarella	109	R$ 5,00	R$ 545,00
96	818459	428723-1	Forminha para brigadeiro lisa: fabricada em papel offset, com dimensões de 3,5cm de largura x 1,7cm de altura. Pacote com 100 unidades.	UND	Regina	100	R$ 1,70	R$ 170,00
97	821981	00020368	Chantilly creme 1L	UND	Hulala	450	R$ 13,80	R$ 6.210,00
98	824196	233466-6	Corante para alimento em gel: composto por xarope de glucose, amido, umectante propileno glicol, sorbato de potássio e corante artificial, frasco com 30g, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com legislação vigente.	UND	Mix	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
TOTAL							**R$ 567.546,32**	

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) após recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais e anexos, conforme escala de programação de pagamento definida através de Decreto Municipal nº 185/2018.
3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.
3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.
3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-

de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERISTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura **20/09/2019** até o dia **19/09/2019**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Todos os produtos (perecíveis ou não) deverão ser entregues conforme solicitados em cronograma (com quantidade total, local e data de entrega) estipulados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, e pelo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, mensalmente, entre os meses de janeiro a dezembro de 2019 e 2020.

5.2.2. As entregas deverão ser efetuadas no prazo estipulado nos cronogramas, que serão entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias de antecedência das respectivas datas dos cronogramas de entregas mensal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (requisição), expedida pela Prefeitura a pedido das Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do departamento de nutrição e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do departamento de compras.

5.2.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens e realização dos serviços de entrega nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

5.2.4. Os itens deverão ser entregues em seus respectivos locais indicados no cronograma de entrega, sem qualquer custo adicional.

5.2.5. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, data de validade e etc., permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.7. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias.

5.2.8. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 5 (cinco) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item.

5.2.9. Os ITENS serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

5.2.10. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 274/2019, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA.	03.001.04.122.0042.2138	MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	339030	51
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0049.2043	MANUT DA SEC E EDUCACAO BASICA	339030	81
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.192.0015.2069	MANUT DO DEPATO DE CULTURA	339030	155
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	367
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	378
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	284
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2.160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	343
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	304
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	293
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2.118	MANUT. DA MEIDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1.São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, á empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
7.2.11. Sujeitar-se á ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.
7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferencia e ateste de recebimento.
7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;
7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
7.2.24. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
7.2.26. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
7.2.27. Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
7.2.28. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
7.2.29. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
7.2.30. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a). Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
e). Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.
8.7. **A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "**PROMITENTE FORNECEDORA"**.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL os servidores: Sra. ANDREIA DE MEDEIROS GOULART, Sr. CEZAR VIANA LUCENA e Sr. JONI ROBERTO BISCHOFF.
16.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento os servidores: Sra. MARILIA DA ROSA GIUDICE, Sra. VANIA MONTRAZIO MARCON, Sra. CATIA FREITAS LUCIANO e Sr. JONI ROBERTO BISCHOFF.

16.3. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER os servidores: Sr. FABIO CESAR BELTRAME, Sra. JAQUELINE JARA DA SILVA e Sr. JONI ROBERTO BISCHOFF.
16.4. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA os servidores: Sra. DANÚBIA CORADINI, Sra. LIGIANE BAZZO DA SILVA e Sr. JONI ROBERTO BISCHOFF.
16.5. Atuará como fiscal de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO o servidor: Sr. JONI ROBERTO BISCHOFF.
16.6. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição para a Secretaria Municipal de FAZENDA (Funrebom) o servidor: CAP BM WEBER DIONISIO BATISTA JUNIOR para representar a 10ª CIBM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA
18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 20 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT	**SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**
ARI GENÉZIO LAFIN	MOACIR JOSÉ MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL	**PROMITENTE FORNECEDORA**

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA	NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 007.054.121-30	CPF: 651.470.061-68